PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Semae
SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP: 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105
semae.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REDESIGN, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO SEMAE, COM IDENTIDADE VISUAL ALUSIVA AOS 60 ANOS DA AUTARQUIA

---

1. OBJETO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de redesign, desenvolvimento, modernização, implantação, manutenção, suporte técnico e evolução do site institucional do Serviço Municipal de Águas e Esgotos — SEMAE, incluindo criação de identidade visual digital e seção especial alusiva aos 60 anos da autarquia.

1.2. O objeto contempla, no mínimo:

a) Diagnóstico do site atual;
b) Revisão da arquitetura da informação;
c) Criação de novo layout visual;
d) Desenvolvimento de site responsivo;
e) Implantação de painel administrativo/CMS;
f) Migração e reorganização de conteúdos relevantes;
g) Criação de seção especial dos 60 anos do SEMAE;
h) Criação de banners e elementos visuais institucionais;
i) aplicação de requisitos de acessibilidade;
j) aplicação de requisitos de segurança;
k) treinamento de usuários;
l) Suporte técnico mensal;
m) manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva;
n) backup e monitoramento;
o) documentação técnica e operacional;
p) Entrega de mecanismo de exportação/migração da estrutura e conteúdos do site.

1.3. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da **da Lei Federal nº 14.133/2021.**, caso caracterizada a natureza contínua do serviço e demonstrada a vantajosidade para a Administração.
1.4. O objeto é classificado como serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC, com natureza continuada em relação à manutenção e suporte técnico.

---

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que evidenciou a necessidade de modernização do site institucional do SEMAE, atualmente com visual defasado e sem mudanças significativas há anos.
2.2. O site institucional é canal essencial de comunicação pública, divulgação de serviços, notícias, documentos, comunicados, informações aos consumidores, fornecedores, servidores e demais interessados.
2.3. A necessidade de contratação é reforçada pela proximidade da comemoração dos 60 anos do SEMAE, em novembro, exigindo modernização da identidade digital, criação de área comemorativa e valorização institucional da trajetória da autarquia.
2.4. O processo anterior referente ao site previa contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site existente, com suporte de 16 horas mensais, mas a nova necessidade exige escopo mais completo, com redesign, modernização, acessibilidade, segurança, CMS, migração de conteúdo, treinamento e critérios mais objetivos de entrega.
2.5. A contratação observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 40, §1º, quanto aos elementos necessários do Termo de Referência.
2.6 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que demonstrou a necessidade de redesign, desenvolvimento, modernização, implantação assistida, migração/reorganização de conteúdos, treinamento e suporte técnico inicial do novo site institucional do SEMAE, incluindo seção especial alusiva aos 60 anos da Autarquia.
2.7 Considerando a estimativa preliminar de valor e a natureza do objeto, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor estimado se enquadra no limite legal vigente para contratações de pequeno valor.
2.8 A formalização da contratação direta deverá observar, no que couber, os requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a instrução do processo com documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, parecer jurídico quando aplicável, demonstração da compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

---

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

3.1. A solução consiste na entrega de novo portal institucional para o SEMAE, moderno, responsivo, acessível, seguro, administrável por usuários autorizados e preparado para a divulgação de conteúdos institucionais e comemorativos.
3.2. A execução deverá observar as seguintes fases:

Fase 1 — Diagnóstico e planejamento.

a) Reunião inicial com a equipe do SEMAE;
b) levantamento da estrutura atual do site;
c) Identificação de páginas, documentos, menus, notícias e links relevantes;
d) levantamento de necessidades da Comunicação, TIC e demais setores envolvidos;
e) Definição da arquitetura da informação;
f) Cronograma de execução.

Fase 2 — Proposta visual e identidade dos 60 anos.

a) Elaboração de layout da página inicial;
b) Elaboração de modelo de páginas internas;
c) Criação de identidade visual digital alusiva aos 60 anos;
d) Criação de banner principal comemorativo;
e) proposta de seção especial "SEMAE 60 anos";
f) Submissão à aprovação da Administração.

Toda elaboração e criação são realizadas pela autarquia e implementadas pela contratada.

Fase 3 — Desenvolvimento e implantação.

a) Desenvolvimento do portal responsivo;
b) Implantação do CMS/painel administrativo;
c) configuração de perfis de usuários;
d) Criação de áreas e menus;
e) Implementação da busca interna;
f) implantação de página de notícias e comunicados;
g) implantação de área de documentos;
h) Implantação de seção comemorativa;
i) implantação de recursos de acessibilidade;
j) Configuração de hospedagem e certificado SSL.

Fase 4 — Migração, testes e homologação.

a) Migração de conteúdos relevantes;
b) testes de navegação;
c) testes em dispositivos móveis;
d) testes de acessibilidade;
e) testes de formulários, se houver;
f) testes de segurança básica;
g) ajustes solicitados pela fiscalização;
h) homologação pela Administração.

Fase 5 — Treinamento e entrada em produção.

a) treinamento dos usuários indicados;
b) entrega de manual simplificado de uso;
c) Publicação do novo site;
d) Acompanhamento inicial após entrada em produção.

Fase 6 — Manutenção, suporte e evolução.

a) Suporte técnico mensal;
b) Manutenção corretiva;
c) Manutenção preventiva;
d) Manutenção adaptativa;
e) pequenas evoluções;
f) atualização de componentes;
g) backup;
h) monitoramento;
i) Apoio à publicação de conteúdos, quando solicitado.

---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.1 Requisitos técnicos mínimos:

4.1.1. O site deverá ser responsivo, compatível com navegadores modernos e adaptado a computadores, tablets e smartphones.
4.1.2. O site deverá possuir painel administrativo que permita a usuários autorizados criar, editar, publicar e remover notícias, páginas, documentos, banners e comunicados.
4.1.3. O site deverá permitir organização de conteúdos por categorias, menus e submenus.
4.1.4. O site deverá possuir busca interna.
4.1.5. O site deverá permitir publicação de documentos em formatos usuais, como PDF, DOCX, XLSX, imagens e outros compatíveis.
4.1.6. O site deverá possuir recursos mínimos de acessibilidade digital.

4.1.7. O site deverá possuir certificado SSL e operar em HTTPS.
4.1.8. O site deverá possuir backup periódico.
4.1.9. O site deverá ser entregue com documentação técnica e manual operacional.
4.1.10. A contratada deverá fornecer mecanismo de exportação dos conteúdos e estrutura do site, de modo a permitir futura migração sem prejuízo à Administração.

4.2 Requisitos de identidade visual:

4.2.1. A contratada deverá observar as cores, logotipos e identidade institucional do SEMAE.
4.2.2. Deverá ser criado visual moderno, limpo e adequado a órgão público.
4.2.3. Deverá ser desenvolvida identidade visual digital alusiva aos 60 anos do SEMAE.
4.2.4. A identidade comemorativa deverá ser aplicada em seção específica, banners e elementos visuais do portal.

4.3 Requisitos de acessibilidade:

4.3.1. O portal deverá contemplar boas práticas de acessibilidade, incluindo contraste adequado, textos alternativos, navegação clara, estrutura semântica e compatibilidade com leitores de tela.
4.3.2. A contratada deverá indicar os recursos de acessibilidade disponibilizados.
4.3.3. Quando tecnicamente viável, deverá ser disponibilizado recurso de apoio em Libras ou solução equivalente de acessibilidade comunicacional.

4.4 Requisitos de segurança:

4.4.1. A contratada deverá manter a solução atualizada e protegida contra vulnerabilidades conhecidas.
4.4.2. Deverá haver controle de usuários e permissões.
4.4.3. Deverão ser realizados backups periódicos.
4.4.4. A contratada deverá comunicar incidentes de segurança à Administração.
4.4.5. A contratada deverá observar a LGPD sempre que houver tratamento de dados pessoais.

4.5 Requisitos de qualificação técnica:

4.5.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica demonstrando experiência compatível com o objeto.
4.5.2. Poderá ser exigido portfólio ou relação de sites desenvolvidos, modernizados, mantidos ou hospedados.
4.5.3. A licitante deverá declarar que possui equipe técnica apta ao atendimento das demandas.
4.5.4. A licitante deverá declarar ciência das condições, prazos e obrigações do Termo de Referência.

---

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", e art. 40, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.1. A execução deverá ocorrer mediante ordem de serviço ou autorização formal da Administração.
5.2. A contratada deverá realizar reunião inicial com os representantes do SEMAE para definição do cronograma, levantamento de informações, fluxos de aprovação, acessos e prioridades.
5.3. A contratada deverá apresentar cronograma detalhado, contendo as etapas de diagnóstico, layout, desenvolvimento, migração, testes, treinamento e publicação.
5.4. A contratada deverá apresentar proposta visual para aprovação antes do desenvolvimento definitivo.
5.5. Nenhuma alteração relevante de identidade visual, conteúdo institucional, estrutura de menus ou publicação sensível poderá ser realizada sem autorização da Administração.

Quaisquer alterações, inclusões ou adequações deveriam ser comunicadas ao responsável da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação ou ao jornalista responsável pelas publicações institucionais.

5.6. A contratada deverá manter canal de atendimento para abertura e acompanhamento de solicitações.
5.7. O suporte técnico mensal mínimo será de 16 horas, contemplando manutenção, desenvolvimento de pequenos ajustes, correções e adequações.
5.8. O prazo máximo para início do atendimento de demandas críticas deverá ser de até 4 horas úteis, contado do registro da solicitação.
5.9. Problemas que comprometam a disponibilidade do site deverão ter prioridade de atendimento.
5.10. Solicitações de baixa complexidade deverão ser atendidas dentro do saldo de suporte mensal.
5.11. Demandas que excedam o escopo ordinário deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela Administração, vedada a execução sem autorização formal quando houver impacto financeiro ou alteração substancial do objeto.
5.12. A contratada deverá realizar treinamento dos usuários indicados pelo SEMAE para uso do painel administrativo.
5.13. A contratada deverá entregar manual simplificado de operação do painel administrativo.
5.14. A contratada deverá garantir a entrada em produção do site somente após homologação da Administração.

---

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para apresentação do diagnóstico, arquitetura inicial e cronograma será definido na ordem de serviço.
6.2. O prazo para apresentação da primeira proposta visual será definido no cronograma aprovado.
6.3. O prazo para implantação completa do novo site deverá considerar a necessidade institucional de disponibilização da área comemorativa dos 60 anos antes do mês de novembro.
6.4. Sugere-se que o prazo total de implantação inicial seja de até 60 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, podendo ser ajustado conforme complexidade, volume de conteúdo e aprovação da Administração.
6.5. A manutenção e o suporte técnico serão prestados durante toda a vigência contratual.
6.6. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

---

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

7.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caberá ao gestor do contrato:
a) Acompanhar a execução contratual;
b) avaliar cumprimento de prazos;

c) verificar aderência do objeto ao Termo de Referência;
d) solicitar providências em caso de descumprimento;
e) acompanhar a vigência, pagamentos e eventuais prorrogações.

7.3. Caberá ao fiscal técnico:
a) Verificar as entregas técnicas;
b) acompanhar o funcionamento do site;
c) Validar suporte e manutenção;
d) registrar ocorrências;
e) atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7.4. Caberá à área de Comunicação, quando aplicável:
a) Validar identidade visual;
b) aprovar conteúdos institucionais;
c) acompanhar a seção dos 60 anos;
d) Validar banners, notícias e comunicados.

7.5. A contratada deverá apresentar relatório mensal contendo:
a) Serviços executados;
b) Chamados atendidos;
c) horas de suporte utilizadas;
d) Manutenções realizadas;
e) incidentes ocorridos;
f) backups realizados;
g) atualizações aplicadas;
h) pendências existentes.

---

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

8.1. O pagamento será realizado conforme a efetiva execução dos serviços e após ateste do fiscal do contrato.
8.2. Recomenda-se dividir a medição em duas parcelas de natureza distinta:

8.2.1 Implantação inicial

Poderá ser paga em parcela única após homologação do novo site ou em etapas, conforme definido no edital/contrato:
a) Diagnóstico e arquitetura aprovados;
b) layout aprovado;
c) desenvolvimento e implantação homologados;
d) Treinamento realizado e documentação entregue.

8.2.2 Serviços continuados

Os serviços de manutenção e suporte serão pagos mensalmente, após apresentação de relatório de execução e nota fiscal correspondente.
8.3. O pagamento ficará condicionado:
a) à apresentação de nota fiscal;
b) ao relatório mensal de serviços;
c) ao ateste do fiscal;
d) à regularidade fiscal e trabalhista exigida;
e) à manutenção das condições de habilitação.

8.4. A nota fiscal deverá ser apresentada após a prestação dos serviços do mês correspondente.

8.5. O pagamento deverá observar o prazo e os procedimentos administrativos adotados pelo SEMAE.

---

9. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1 A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço de baixo valor, cujo montante estimado deverá permanecer inferior ao limite legal vigente.
9.2 O objeto refere-se exclusivamente ao redesign, desenvolvimento, modernização, implantação assistida, migração/reorganização de conteúdos, treinamento e suporte técnico inicial do novo site institucional do SEMAE, não incluindo hospedagem, servidor, domínio ou infraestrutura, uma vez que a Autarquia já possui contrato próprio de hospedagem.
9.3 A adoção da dispensa de licitação não afasta a necessidade de regular instrução processual, devendo ser observados os requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a demonstração da necessidade da contratação, estimativa de despesa, justificativa de preço, comprovação de compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente.
9.4 A contratação direta deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

---

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

10.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmado que o valor estimado da contratação permanece dentro do limite legal vigente.
10.2 A Administração deverá buscar proposta vantajosa, mediante pesquisa de preços e/ou consulta a potenciais fornecedores, observando os princípios da isonomia, economicidade, eficiência, impessoalidade, transparência e seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

10.3 Será selecionada a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, preço adequado ao mercado, regularidade fiscal e comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado..
10.4 Não deverão ser aceitas propostas que não contemplem suporte, manutenção, backup, CMS, acessibilidade e entrega da seção comemorativa dos 60 anos.
10.5 A empresa deverá apresentar portfólio contendo, no mínimo, 01 (um) projeto de desenvolvimento ou reformulação de website institucional compatível com o objeto da presente contratação.

---

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

11.1. O valor estimado da contratação deverá ser definido após pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando a legislação aplicável.
11.2. Como referência histórica, o procedimento anterior registrou média mensal de R$ 2.981,00 para serviços de desenvolvimento, manutenção do site, com suporte técnico e vigência de 12 meses.
11.3. A referência anterior não deve ser utilizada isoladamente, pois o presente objeto possui escopo ampliado, contemplando redesign completo, identidade visual dos 60 anos, migração de conteúdo, implantação de CMS, treinamento, acessibilidade, segurança e documentação.
11.4 O valor estimado da contratação será definido após pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando os parâmetros legais aplicáveis.
11.5 A pesquisa deverá considerar exclusivamente os serviços de redesign, desenvolvimento, modernização, implantação assistida, migração/reorganização de conteúdo, criação da seção alusiva aos 60 anos do SEMAE, treinamento, documentação e suporte técnico inicial.
11.6 Não deverão integrar a estimativa valores referentes a hospedagem, servidor, domínio ou infraestrutura, pois tais itens não compõem o objeto da presente contratação.
11.7 Confirmado que o valor estimado se encontra abaixo do limite legal vigente previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será enquadrada como dispensa de licitação em razão do valor.

---

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA = **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente.
12.2. Sugere-se, conforme classificação utilizada no procedimento anterior, a verificação da dotação relativa a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica, observada a classificação orçamentária vigente para o exercício correspondente. O TR anterior indicava elemento de despesa 33.90.40.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
12.3. Deverá ser informada a fonte de recurso, vínculo, dotação, ficha e demais elementos orçamentários exigidos pela Administração.
12.4. Caso se trate de despesa continuada, deverá ser verificada sua compatibilidade com PPA, LDO e LOA aplicáveis.

---

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.
13.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada.
13.3. Apresentar cronograma de execução.
13.4. Submeter layouts e alterações relevantes à aprovação da Administração.
13.5. Desenvolver site responsivo, moderno, acessível e seguro.
13.6. Implantar painel administrativo.
13.7. Criar seção comemorativa dos 60 anos do SEMAE.
13.8. Migrar os conteúdos definidos pela Administração.
13.9. Realizar treinamento dos usuários indicados.
13.10. Manter, backup e suporte durante a vigência contratual.
13.11. Corrigir falhas e indisponibilidades.
13.12. Manter sigilo sobre informações, acessos e dados da Administração.
13.13. Não veicular publicidade, marca própria, propaganda ou conteúdo não autorizado no site do SEMAE.

Em nenhuma hipótese, podera ser veiculada publicidade ou qualquer informação acerca das atividades sem prévia autorização do SEMAE.
13.14. Entregar documentação técnica e operacional.
13.15. Fornecer credenciais administrativas de forma segura.
13.16. Garantir possibilidade de exportação dos conteúdos e estrutura do site.
13.17. Comunicar previamente manutenções programadas.
13.18. Comunicar imediatamente incidentes que afetem disponibilidade, segurança ou integridade dos dados.
13.19. Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

---

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Designar gestor e fiscal do contrato.
14.2. Fornecer informações necessárias à execução.
14.3. Disponibilizar logotipos, conteúdos, documentos, fotos e materiais institucionais.
14.4. Validar layouts, conteúdos e entregas.
14.5. Indicar usuários para treinamento.
14.6. Atestar a execução dos serviços quando conformes.
14.7. Efetuar pagamentos nas condições pactuadas.
14.8. Comunicar falhas, ajustes e demandas por canal formal.
14.9. Zelar pelo uso adequado das credenciais administrativas.

---

15. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO — SLA

15.1. A contratada deverá observar os seguintes níveis mínimos de atendimento:

Tipo de ocorrência	Exemplo:	Prazo para início do atendimento.	Prazo de solução ou contorno.

Crítica	Site fora do ar, falha de segurança, indisponibilidade geral.	Até 4 horas úteis.	Até 8 horas úteis, salvo justificativa técnica.
Alta.	Erro em página essencial, falha em publicação urgente, problema no painel.	Até 8 horas úteis.	Até 2 dias úteis.
Média	Ajustes de layout, correções pontuais, pequenas falhas.	Até 2 dias úteis.	Até 5 dias úteis.
Baixa.	Melhorias, ajustes não urgentes, orientações.	Até 5 dias úteis.	Conforme cronograma aprovado,

15.2. Os prazos poderão ser ajustados conforme complexidade, desde que justificados pela contratada e aceitos pela fiscalização.
Início do atendimento de demandas em até 4 horas e solução de problemas em prazo máximo definido, especialmente para questões que alterassem as especificações técnicas.

---

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento provisório da implantação ocorrerá após entrega do site em ambiente de homologação.
16.2. A Administração realizará testes e apontará eventuais ajustes.
16.3. O recebimento definitivo ocorrerá após correção das pendências, treinamento dos usuários, entrega da documentação e publicação do site, quando autorizado.
16.4. Os serviços mensais serão recebidos mediante relatório de execução e ateste do fiscal.

---

17. REAJUSTE

17.1. Os valores contratuais poderão ser reajustados na forma da legislação vigente e conforme índice definido no instrumento convocatório/contrato, respeitado o interregno mínimo legal.
17.2. Para o reajustamento do valor do presente contrato, deverá ser observada a legislação vigente, sendo a fórmula de cálculo do índice a seguinte:

$$R = P_0 \times \frac{\mathbf{IPC}}{\mathbf{IPC_0}} - P_0$$

R = parcela de reajuste;
P_0 = valor da proposta na data da sua apresentação ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPC_0= variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado.

---

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.
18.2. Poderão ensejar sanções, entre outras hipóteses:

a) Atraso injustificado na execução;
b) não entrega do layout ou site conforme especificado;
c) indisponibilidade recorrente sem justificativa;
d) Falha na prestação do suporte;
e) violação de segurança ou sigilo;
f) Veiculação de conteúdo não autorizado;
g) descumprimento de SLA;
h) não manutenção das condições de habilitação.

---

19. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

19.1. A contratada deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais.
19.2. A contratada somente poderá tratar dados pessoais conforme instruções da Administração e para finalidades vinculadas à execução do contrato.
19.3. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas para proteger dados, acessos, credenciais e informações institucionais.
19.4. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança que possa comprometer dados, disponibilidade, integridade ou confidencialidade da solução.

---

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A contratada deverá garantir que o site seja entregue sem dependência exclusiva de tecnologia proprietária que impeça sua continuidade por outro fornecedor, salvo quando previamente autorizado pela Administração.
20.2. Ao final do contrato, a contratada deverá entregar à Administração todos os arquivos, bancos de dados, conteúdos, acessos, documentação e informações necessárias à continuidade do serviço.
20.3. A contratada não poderá reter conteúdos, códigos, credenciais ou bases de dados como forma de restringir a continuidade do portal.
20.4. A propriedade dos conteúdos institucionais, materiais fornecidos pelo SEMAE e informações publicadas será da Administração.
20.5. O uso de bibliotecas, temas, plugins ou componentes de terceiros deverá observar licenças regulares e não poderá gerar ônus não previsto à Administração.

---

21. CERTIFICAÇÃO

21.1 Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e nos incisos do §1º do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

Elaborado por: Yuri Feitoza dos Santos – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – SEMAE

Unidade: Divisão de Tecnologia da Informação - DA

Yuri Feitoza dos Santos

Chefe de Divisão T.I – DA

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Feitosa dos Santos**, **Chefe de Divisão**, em 16/11/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2537262** e o código CRC **CA8C8885**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00029980/2026-43 SEI nº 2537262